



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 053/90

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL, PARA A
APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 06.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 3231.03 - Subvenção Sociais - APAE, na função 15810312.28 - APAE de Venda Nova do Imigrante, no valor de Cr\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária - 06.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 3111 - Pessoal Civil, na função 13754282.25 - Manutenção das atividades do serviço municipal de saúde, no valor de Cr\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal